ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 735
de 20 de dezembro de 1989

DESTINA VERBA PARA O JOCKEY CLUBE MOSTARDENSE, PARA SER EFERECIDO AOS VENCEDORES DO "GRANDE PRÊMIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS / 1989".

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a destinar ao **JOCKEY CLUBE MOSTARDENSE**, a quantia de **Ncz$1.000,00** (um mil cruzados novos), para ser oferecido como prêmio aos vencedores do **GRANDE PRÊMIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS/1989.**

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de dezembro de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete